PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 117/2021

28 DE OUTUBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor

Roberto dos Reis Rolim

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Nesta.

CMARA M.DE ARAÇ. DA SERRA 03/11/21 09:49 000690

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.022.000,00 (Quatro milhões e vinte e dois mil reais), para as dotações dos profissionais da educação do Departamento de Ensino – Fundeb.

Informo também que o crédito adicional acima será coberto com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Para tanto segue em anexo, cópia do demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação (Mês: Setembro).

Pelo exposto, requer de Vossa Excelência e a de seus dignos pares aprovação do presente Projeto de Lei e que, seja realizada Sessão Extraordinária nos termos do artigo 134, Inciso I do Regimento Interno desta Casa, para apreciação e votação.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra,28/10/2021.

José Carlos de Quevedo Júnior

Prefeito Municipal

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)

Entidade: PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

Descrição	Valor
Fonte Grupo 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
Fonte Código 81 Recursos de Convenios	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	19.836.263,63
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	19.836.263,63
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	15.295.704,52
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	14.916.518,34
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	8.977.401,68
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	8.977.401,68
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,32982
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	11.938.328,30
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	19.836.263,63
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	31.774.591,93
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	25.000.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	6.774.591,93
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	**6.774.591,93**

Nilson Roja Bueno
CRC: 1SP121773/O-3

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Projeto de Lei 127/2021

"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências."

José Carlos de Quevedo Júnior, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.022.000,00 (Quatro milhões e vinte e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R$
020902 12.361.0025.2053/ 3.1.90.11 02.81 – 261.000	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Ensino – Fundeb Professor e Especialista da Educação Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil EDUCAÇÃO FUNDEB –Magistério – Ficha 337	2.113.000,00
020902 12.361.0025.2053/ 3.1.90.13 02.81 – 261.000	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Ensino – Fundeb Professor e Especialista da Educação Obrigações Patronais EDUCAÇÃO FUNDEB –Magistério – Ficha 338	274.000,00
020902 12.365.0025.2056/ 3.1.90.11 02.81 – 262.000	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Ensino – Fundeb Professor e Especialista em Creche - Fundeb Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil EDUCAÇÃO FUNDEB – Magistério – Ficha 344	1.299.000,00
020902 12.365.0025.2056/ 3.1.90.13 02.81 – 261.000	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Ensino – Fundeb Professor e Especialista em Creche - Fundeb Obrigações Patronais EDUCAÇÃO FUNDEB – Magistério – Ficha 345	254.000,00
020902 12.365.0025.2058/ 3.1.90.11 02.81 – 261.000	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Ensino – Fundeb Professor e Especialista em Pré Escola - Fundeb Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil EDUCAÇÃO FUNDEB – Magistério – Ficha 352	82.000,00

	Total	4.022.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 28 de outubro de 2021.

José Carlos de Quevedo Júnior

Prefeito Municipal

DESPACHO PARA COMISSÃO
37ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 08 de Novembro de 2021
da C.J.R.F. para análise e parecer

Presidente

1º Secretário

2º Secretário